



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 12/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO PARA 'DIRIGIR E MANOBRAR VEÍCULOS E TRANSPORTAR PESSOAS, CARGAS, DOCUMENTOS E PRODUTOS PARA UM DETERMINADO DESTINO, REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÕES BÁSICAS DO VEÍCULO, TER CONHECIMENTO..

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021.

DATA: 16/04/2025 a 31/12/2025

CONTRATADO: ÂNDREY ÁLEX BENTO SANTIAGO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025.

**1º TERMO ADITIVO DE VALOR CELEBRADO
ENTRE O SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e
ÂNDREY ÁLEX BENTO SANTIAGO, NA FORMA
ABAIXO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 12/2025, e na melhor forma de direito, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.108.733/0001-96, neste ato representada por sua titular, a Senhora **EDIVALIANE MACIEL CHAGAS**, brasileira, Secretária Municipal, portadora do CPF nº 018.613.755-90 e RG nº 02.007.524-3 SSP/SE, residente e domiciliada à Rua Quarenta e Três, nº 47, Bairro Eduardo Gomes, CEP 49100000, na cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ÂNDREY ÁLEX BENTO SANTIAGO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato original a partir da data da assinatura deste termo, para acrescentar ao contrato de trabalho da **CONTRATADA** o pagamento de **adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o salário previsto na **CLAUSULA QUARTA**:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei nº. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Municipal n.º 113 de 19 de junho de 2013, Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Fica acrescido ao contrato de trabalho da **CONTRATADA** o pagamento de **adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento)**, calculado sobre o salário. Em razão disso, a **CLAUSULA QUINTA** do contrato original passa a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA QUARTA - O FUNDO DE SAÚDE pagará ao(à) **CONTRATADO(A) KARLA LETICIA LIMA MOURA** em remuneração aos serviços contratados a importância de **R\$ 1.650,00 (mil, seiscentos e cinquenta reais)** por mês,

(Handwritten initials and a large blue mark)



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
Fundo Municipal de Saúde

acrescidos de 20% de insalubridade que corresponde a R\$ 303,00 (Trezentos e três reais), totalizando a título de salário, o valor mensal de R\$1.980,00 (Mil Novecentos e oitenta reais) perfazendo o valor Global do contrato em R\$ 23,760,00 (Vinte e três mil e setecentos e sessenta reais)

CLAÚSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato original que não conflitarem com este aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 16 de Abril de 2025.

Edivaliane Maciel Chagas
Secretária de Saúde

Andrey Alex Bento Santiago
CPF: 007.205.105-42

CONTRATADO (A)

Testemunhas:

Verônica da S. Bento CPF: 005.956.525-06

Thamara dos Santos Costa CPF: 032.884.595-74